TERMO DE ADITAMENTO Nº. 05 AO TERMO COLABORAÇÃO

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE AMPARO E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SOAPROC, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE CRIANÇAS EM CRECHE, COM IDADE DE 0 A 3 ANOS E 11 MESES.

Processo n.º 6285/2017

De um lado, denominado neste instrumento como **MUNICÍPIO, o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Caraguatatuba/SP, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.482.840/0001-39, ora representada pelo Prefeito Municipal **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR,** portador da cédula de identidade nº 27.511.076-X e do CPF nº 285.937.068-43; e pela Secretária Adjunta de Educação **MÁRCIA REGINA PAIVA SILVA ROSSI**, portadora da cédula de identidade nº 25.277.514-4 e do CPF nº 275.532.588-73 e, de outro lado, como **OSC** e assim denominada neste instrumento **ASSOCIAÇÃO DE AMPARO E PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SOAPROC,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Euvira Perpetua de Santana, nº 607, Bairro Tinga, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 48.975.874/0001-90, neste ato representada por sua Presidente **ELIANA FERREIRA DA SILVA BARROS**, brasileira, portadora de Cédula de Identidade n.º 23.445.769-7 e do CPF n.º 685.262.966-04, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n.º 638, de 20 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Aditamento ao Termo de Colaboração, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Aditamento ao Termo de Colaboração, decorrente do Processo de Dispensa de Chamamento Público n. 6285/2017, tem por objeto agregar aos esforços que buscam o equilíbrio orçamentário e financeiro do município, para enfrentamento do COVID-19, com a redução do repasse financeiro mensal, do Termo de Colaboração firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC ASSOCIAÇÃO DE AMPARO E PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SOAPROC** para o desenvolvimento de ações e serviços destinados ao atendimento educacional de crianças em creche, com idade de 0 a 3 anos e 11 meses, pelo **período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2020,** consoante o Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Para execução das ações e serviços objeto do presente aditamento o **MUNICÍPIO** repassará à **OSC** o novo montante mensal de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), sendo o montante global de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), o empenho 3711/2020, dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação: 3.3.50.43.00-462, será mantido para onerar as despesas pactuadas neste termo.

Uma vez comprovado em Plano de Trabalho que as obrigações financeiras mensais da entidade são maiores que o novo valor repassado pelo município, fica a OSC autorizada a utilizar o valor de R$ 73.995,05 (setenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos) durante o período de vigência deste termo de aditamento, os quais estarão sujeitos às devidas prestações de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.

O presente Termo de Aditamento é firmado com fundamento no artigo 57 da Lei Federal nº. 13.019/2014, no artigo 66 do Decreto Municipal nº. 638/2017, no parágrafo segundo da Cláusula Primeira, Cláusula Nona e na Cláusula Décima Segunda, do Termo de Colaboração firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Colaboração firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC** que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Caraguatatuba, 10 de Agosto de 2020.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

MÁRCIA REGINA PAIVA SILVA ROSSI
Secretária Adjunta de Educação

ELIANA FERREIRA DA SILVA BARROS
PRESIDENTE

Testemunhas:

Nome: Rebeca Hirano Gurbo Zamora
RG: 32184443-9
CPF: 312812568-62

Nome: Eliana Vasconcelos Teixeira
RG: 28.892.825-8
CPF: 302.676.788-35